



## 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**REF. PROCESSO nº 73/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE e TW PROJETOS EIRELI-EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite o art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **21 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2019**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**  
Presidente do CRCPR

**TATIANE GRECCO WAGNER**  
Procuradora da empresa **TW PROJETOS EIRELI-EPP**

